



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Obra: Varanda Linha Laginha.

Proprietário: Município de Belmonte

Local: Belmonte – SC.

Área Varanda: 198,00 m²

As especificações do presente memorial complementam o Projeto Arquitetônico de reforma para a construção e manutenções da obra acima mencionada. A realização destas especificações deverá ser aplicada às normas do INMETRO e demais normas brasileiras conforme ABNT, atualizadas.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 **LIGAÇÃO DE ÁGUA e LUZ**– As ligações de água, luz serão usadas as mesmas existentes na edificação.

1.2 **PLACAS DE OBRA** – A placa de obra, nos padrões exigidos pela Prefeitura, indicando os profissionais e a empresa responsável pela execução da obra, serão fornecidas pela empreiteira.

1.3 **GALPÃO DE OBRA** – O depósito para materiais, será usada uma sala existente na edificação.

1.4 **ART's ou RRT's** – Todas as ART's ou RRT's , referentes à execução de todo e qualquer serviço, ou fabricação e montagem, deverão ser fornecidos pela empreiteira.

2 **FUNDAÇÃO E PILARES** – As sapatas serão de 0,70m x 0,70m e os pilares serão pré-moldados, espessura mínima de 23x23.

3 **ESTRUTURA DE COBERTURA** – As terças e tesouras serão metálicas, na espessura de chapa de 2,65 mm, com dimensões especificadas em projeto. O telhado será em telha aluzinco termo acústica.

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

4 **COBERTURA** – Será executada em telhas de aluzinco 0,43mm TP35 natural + eps + telha natural. As telhas deverão ser inteiriças em cada segmento de escoamento de água contínuo (sem emendas). Onde houver a necessidade de colocação de algerozas, rufos os mesmos deverão ser de chapa galvanizada. A cobertura deverá ser executada de acordo com as especificações do fabricante, dentro das normas da ABNT e garantir a perfeita estanqueidade.

5 **PINTURA e ACABAMENTOS** – As superfícies metálicas receberão pintura em esmalte sintético, 2 demãos. A tonalidade das tintas será definida em conjunto com o autor do projeto arquitetônico e com a fiscalização da Prefeitura Municipal. Os pilares pé moldados deverão receber acabamento em concreto aparente, sem pintura e não terem sua superfície lisa e sem rebarbas devida a sua fabricação em formas.

6 **MEDICÃO** -Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa compatibilização com o projeto e, se for o caso, suas modificações expressas e previamente aprovadas pela Contratante. A medição dos serviços será elaborada pela Contratada, mensalmente, através do diário de obras e de planilhas de medições, registrando os levantamentos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, considerando os serviços executados e aprovados pela Fiscalização, tomando por base as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro.

7 **LIMPEZA DA OBRA E CONCLUSÃO** – A obra deverá ser mantida limpa e entregue acabada, limpa e livre de qualquer entulho decorrente da sua construção e com todas as instalações e equipamentos testados e em perfeitas condições de funcionamento.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

OBSERVAÇÕES:

- a) Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade e com as características indicadas em projeto devendo serem seguidos rigorosamente as normas técnicas da ABNT, dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis aos materiais e execuções.
- b) Antes de qualquer concretagem de elementos em concreto armado, deverá ser comunicado ao arquiteto fiscal da obra, no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte.
- c) Todos os quantitativos indicados no orçamento não eximem a firma de efetuar sua própria medição.
- d) Por trata-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão de obra, sem direito à suplementação de recursos não previstos nos serviços indicados.
- e) Toda a medição deverá ser solicitada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte.
- f) Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada à empresa executora oficialmente, cabendo retificação do material ou serviço, sob pena de retenção do pagamento.
- g) A empresa executora deverá atender todas as normas de segurança e medicina do trabalho.
- h) Quando da emissão de cada laudo de pagamento, a empresa executora deverá apresentar a GEFIP e a CEFIP específicas da obra.
- i) A empresa executora deverá fornecer à fiscalização da obra, a relação de empregados que trabalharam na execução da mesma.
- j) Ao final das obras a empresa executora, antes da liberação da última parcela, deverá apresentar no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte a CND – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, sob pena de retenção de pagamento.
- k) Deverão ser quitados pela empresa executora todos os tributos

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

municipais relativos à obra, valores estes inclusos no valor global da obra.

Belmonte SC, 16 de novembro de 2022.

Assinatura do Responsável Técnico
Rodrigo Alberto Grassioli
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A109540-4

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)